Resolução nº : 5954/2001
Protocolo nº : 89859/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
Interessado : ARLINDA PAULA SILVESTRE PESSOA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2735/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7026/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA